

São Paulo/SP, 17 de abril de 2020.

Aos

Srs. Cotistas do **BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

REF: Sumário da Assembleia Geral de Cotistas do BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII.

Prezado(a) Cotista,

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteira, por meio do Ato Declaratório nº 3.585, de 2 de outubro de 1995, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de instituição administradora do **BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário, inscrito CNPJ sob o nº 13.584.584/0001-31 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem, pela presente, enviar a V.Sa. o sumário da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, realizada em 17 de abril de 2020, às 11:00 horas, na sede da Administradora (“Assembleia”) devidamente formalizada em ata a ser disponibilizada nas páginas da Administradora, da CVM e da entidade onde as cotas do Fundo estão registradas para negociação.

Aberta a assembleia, após esclarecimentos, deu-se início à discussão da matéria constante da ordem do dia, e os Cotistas titulares de cotas representando 51,09% (cinquenta e um vírgula zero nove por cento) das cotas emitidas pelo Fundo manifestaram seus votos como se segue:

- (i) Os Cotistas representando 27,53% (vinte e sete vírgula cinquenta e três por cento) das cotas em circulação do Fundo a aprovação da alienação, pelo Fundo, de até 734.400 (setecentas e trinta e quatro mil e quatrocentas) ações de emissão da Cortel, pelo valor unitário de R\$ 52,62 (cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) por ação, conforme valor de venda apurado pelos laudos de avaliação constantes do Anexo I, para aquisição pelo Fundo Comprador (conforme abaixo definido), no prazo máximo para a alienação da totalidade das ações de até 12 (doze) meses, a contar da data de realização da AGC, considerando o descrito a seguir:
- (ii) Os Cotistas representando 28,01% (vinte e oito vírgula zero um por cento) das cotas em circulação do Fundo a aprovação dos Laudos de Avaliação que apuraram o valor das ações objeto da Transação Cortel, respectivamente elaborados pela (a) Focus

Partners, com data-base de setembro de 2019; e (b) Binswanger Brazil, com a data-base de dezembro de 2016;

- (iii) Os Cotistas representando 28,01% (vinte e oito vírgula zero um por cento) das cotas em circulação do Fundo a aprovação da autorização à Administradora e/ou à Gestora, conforme aplicável, a praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento para a formalização das matérias da ordem do dia ora apresentadas, podendo, para tanto, negociar e assinar o respectivo contrato de aquisição e todos e quaisquer documentos adicionais pertinentes à Transação Cortel;
- (iv) Os Cotistas representando 32,81% (trinta e dois vírgula oitenta e um por cento) das cotas em circulação do Fundo a ratificação e, conseqüente aprovação, da Transação Mérito, pela qual o Fundo adquiriu 161.867 cotas de emissão do FII Mérito, as quais foram vendidas pelo Fundo em diversas negociações realizadas entre 19/02/2018 e 28/06/2018, que somaram o montante total de R\$ 19.763.961,05, tendo o Fundo um ganho de R\$ 1.880.088,41 nas referidas negociações, considerando o potencial conflito de interesses decorrente do fato que a gestora do FII Mérito (Mérito Investimentos Ltda. - CNPJ sob o nº 15.632.652/0001-16) e a Gestora têm sócios em comum, qual seja a Zion Participações e Investimentos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 20.344.036/0001-08, bem como que o Fundo e o FII Mérito são administrados pela Administradora; e
- (v) Os Cotistas representando 46,42% (quarenta e seis vírgula quarenta e dois por cento) das cotas em circulação do Fundo a aprovação da substituição da atual administradora fiduciária e custodiante do Fundo, a saber PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A. pela PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

A ata da Assembleia será encaminhada nos próximos dias e apresentará detalhadamente o que foi deliberado na Assembleia.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, através do seguinte endereço eletrônico: afigueiredo@planner.com.br, com cópia para jurfundos@planner.com.br.

Atenciosamente,

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A
na qualidade de Administradora do
BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
- FII